



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

---

---

DECRETO Nº349, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

**Publica Tabela de Vencimentos do Quadro dos Servidores Efetivos, dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando** o que estabelece o inciso IV do art. 58 da Lei nº02/90, Lei Orgânica do Município;

**Considerando** que o disposto na Lei Municipal nº 4.201/2014:

**DECRETA:**

Art. 1º - Passam a obedecer a Tabela abaixo, os padrões de vencimentos das classes das categorias funcionais do Quadro dos Servidores efetivos municipais, a contar de 01 de março de 2014

<b>PADRÃO</b>	<b>VALOR</b>
1	R\$ 570,18
2	R\$ 603,08
3	R\$ 660,96
4	R\$ 736,93
5	R\$ 835,47
6	R\$ 856,14
7	R\$ 890,25
8	R\$ 999,85
9	R\$ 1.027,24
10	R\$ 1.168,29
11	R\$ 1.343,56
12	R\$ 1.781,72
13	R\$ 2.336,76
14	R\$ 2.502,30
15	R\$ 3.037,50
16	R\$ 3.883,95



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

**(Continuação do Decreto Nº 349 – 30/12/2014 – Tabela de vencimentos .....fls 02)**

Art.2º - A Tabela de Pagamentos dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas fica constituída dos padrões a seguir relacionados com a respectiva equivalência em valor:

PADRÃO	VALOR	PADRÃO	VALOR
CC1	R\$ 868,74	FG-1	R\$ 350,14
CC2	R\$ 1.054,68	FG-2	R\$ 423,57
CC3	R\$ 1.428,60	FG-3	R\$ 572,93
CC4	R\$ 1.631,30	FG-4	R\$ 656,02
CC5	R\$ 2.243,13	FG-5	R\$ 899,45
CC6	R\$ 2.854,97	FG-6	R\$ 1.262,83
CC7	R\$ 3.625,03	FG-7	R\$ 1.382,44

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado,

JOSÉ FELIPE DA FEIRA  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Luiz Henrique Chagas da Silva  
Secretário da Administração